

Art. 3º O Grupo de Trabalho reunir-se-á periodicamente, de acordo com o calendário deliberado pelo Coordenador, ouvidos os demais integrantes.

Parágrafo único. Poderão ser convocadas reuniões extraordinárias sempre que necessário ao cumprimento das atribuições do Grupo.

Art. 4º A critério do Coordenador, poderão ser convidados(as) magistrados(as), servidores(as) ou especialistas com reconhecido conhecimento técnico, pertencentes às unidades administrativas ou judiciárias, para colaborar com os trabalhos do Grupo.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá apresentar à Presidência relatório final das atividades desenvolvidas.

Art. 6º O prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final à Presidência será de 9 (nove) meses, contados da data de publicação deste Decreto.

Parágrafo único. Eventual solicitação de prorrogação observará o procedimento e os limites estabelecidos no Decreto Judiciário nº 146, de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 7º Aplicam-se ao Grupo de Trabalho, no que couber, as disposições do Decreto Judiciário nº 146, de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 8º Fica revogado o Decreto Judiciário nº 577, de 28 de julho de 2025.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, na data registrada no sistema.

(assinado eletronicamente)
Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 182, DE 04 DE MARÇO DE 2026.
Designa Juíza de Direito para atuar na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, durante a 32ª Semana da Justiça pela Paz em Casa.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do que consta do processo SEI 80506227.000012/2026-57,

D E C I D E

Designar a Juíza de Direito LAIS SOARES LACERDA, titular da Comarca de Barra da Estiva, para, sem prejuízos de suas funções, de 09 a 13 de março de 2026, atuar na 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Vitória da Conquista, durante a 32ª Semana da Justiça pela Paz em Casa.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 04 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)
Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 183, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Designa e revoga a designação de Juiz de Direito para cooperar na Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Santo Antônio de Jesus.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do processo SEI 80506517.000130/2026-08,

DECIDE

Art. 1º Revogar a designação do Juiz de Direito MÁRCIO REINALDO MIRANDA BRAGA, titular da 24ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Salvador, para cooperar na Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Santo Antônio de Jesus, a partir de 05/03/2026.

Art. 2º Designar o Juiz de Direito REGINALDO COELHO CAVALCANTE, titular da 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Paulo Afonso, para, sem prejuízo de suas funções, cooperar, de 05/03/2026 até ulterior deliberação, na Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Santo Antônio de Jesus.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 04 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)
Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente